



PARECER Nº **DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 525/2021

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Sansão Pereira e Thammy Miranda, visa dispor sobre a instituição de Programa Auxílio SP para Famílias Monoparentais com Pessoas com Deficiência, no âmbito da Cidade de São Paulo.

Pelo art 1º, fica autorizado o Poder Executivo a instituir na Cidade de São Paulo o Programa Auxílio SP para Famílias Monoparentais com Pessoas com Deficiência, cadastradas no CadÚnico no âmbito da Cidade de São Paulo.

Estabelece o art 2º que o Programa Auxílio SP para Famílias Monoparentais com Pessoas com Deficiência consistiria em benefício de complementação de renda no valor individual de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

O art 3º determina que o benefício seria concedido aos responsáveis maiores de dezoito anos que possuírem renda per capita de até 1/2 (meio) salário mínimo nacional. O § 1º desse artigo estabelece que só terá direito ao benefício o grupo familiar monoparental, composto por no mínimo uma pessoa com deficiência, independentemente de sua idade.

Pelo art 5º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial para consecução do Programa no Município.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em